



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 13ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 05 do mês de Agosto do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 13ª Reunião Ordinária do ano de 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 21 DE JULHO DE 2025**. O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 12 (doze) votos**. Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** **Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 23 de Julho de 2025** que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 62 de 23 de Julho de 2025** que “Autoriza a assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição e/ou subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 63 de 23 de Julho de 2025** que



Câmara Municipal de São Gotardo

“Dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos da administração direta e indireta do município de São Gotardo na condução de veículos oficiais, e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 64 de 04 de Agosto de 2025** que “Dispõe sobre a substituição de sirenes e campainhas por alertas musicais adequados nas escolas da rede pública no âmbito da cidade São Gotardo/Minas Gerais, e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 65 de 04 de Agosto de 2025** que “Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária nº 66 de 04 de Agosto de 2025** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Presidente: Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer.

LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: 107/2025 de autoria do Vereador Renê Luiz. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a pintura das faixas de pedestre no cruzamento da Rua G com a Rua C, Bairro Santa Terezinha. **108/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a instalação de placas de "proibido parar e estacionar" na Avenida Governador Bias Fortes, especificamente no quarteirão da Igreja São

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Geraldo, preferencialmente no sentido de quem desce em direção ao centro da cidade. **109/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a sinalização de duas vagas de estacionamento destinadas a deficientes em frente a escola Estadual São Pio X. **110/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar operação tapa buracos nas Ruas Antônio Quirino próximo a esquina com a Avenida Francisco Resende Filho, Rua Castorina de Jesus em sua integralidade e Rua Dona Duquinha a altura do nº 12, Bairro Boa Esperança. **111/2025** de autoria do Ver. Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a notificação da concessionária de fornecimento de energia para correção do endereço correspondente aos imóveis localizados a Rua Florianópolis, bem como Rua Curitiba, ambas situadas no loteamento Residencial Garcia. **112/2025** de autoria do Ver. Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar revitalização, incluindo pintura, meio fios e instalação de placas verticais de trânsito em toda extensão da Rua Padre Kerdole especialmente próximo ao número 204. **113/2025** de autoria do Ver. Roberto Carlos.

Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar pintura e sinalização dos quebra molas e travessias em elevação nas seguintes Ruas: Rua das

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Camélias a altura dos nº 402, nº 274, Av. Hermenegildo José de Oliveira a altura dos nº 393, nº 841, nº 231, Av. Brasil a altura do nº 1294, Av. Prefeito Erotides Batista a altura do nº 106, Av. Rui Barbosa a altura do nº 1099, Av. Rio Branco a altura dos nº 310, 182, 153, Rua Frei Paulino próximo ao nº 416. **114/2025** de autoria do Ver. Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de planejar a instalação de iluminação ornamental na passagem de pedestres atualmente bloquetada, localizada no Bairro Liberdade. **115/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a instalação de padrão de energia e cavalete de água na Praça em frente à UBS São Geraldo, no Bairro São Geraldo. **116/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a substituição da tampa do bueiro localizado na Rua Osório José Barbosa, nº 91- Bairro Saturnino Pereira. **117/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a limpeza de lote urbano situado à Avenida Presidente Vargas, altura do nº 938, Bairro Centro, e também criação de passeio e meio fio. **118/2025** de autoria do Ver. Silvério de Paula. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar urgente a instalação de "Placas de Pare" nas seguintes esquinas: Rua José Marinho- Esquina com a Rua Olímpio Gonçalves de Resende. Avenida Nossa Senhora da Abadia- Esquina com a Rua Olímpio Gonçalves de



Câmara Municipal de São Gotardo

Resende. **119/2025** de autoria do Ver. Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a disponibilização em regime de plantão e motorista, de um caminhão pipa, em dias comuns horário comercial a após as 16h, e aos finais de semana e feriados, a serem acionados em caso de surgimento de foco de queimadas até a implementação do corpo de bombeiros em São Gotardo. **120/2025** de autoria do Ver. Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a construção de quebra-molas com faixa refletiva, e sua devida sinalização viária a altura do nº 1500, Rua Governador Bias Fortes, em frente a Rações Goleite. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: 04/2025** de autoria do Vereador Marcos Paulo. Que sejam prestadas as informações e disponibilizadas as cópias dos documentos, referentes ao pagamento de salários a Senhora Márcia Rezende, servidora municipal, que consoante consta no Portal da Transparência deste município, recebeu valores referentes aos salários mensais, nos meses de Janeiro a Abril de 2025, vide espelho em anexo. **05/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que sejam prestadas as informações e disponibilizadas as cópias da documentação acerca da desapropriação de área lateral do Parque de Exposições de São Gotardo, para criação de via trafegável, dando acesso privilegiado ao Bairro Ecovillage. **06/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que sejam prestadas as informações e disponibilizadas as cópias dos documentos abaixo relacionados, referentes à contratação por





Câmara Municipal de São Gotardo

inexigibilidade de licitação para a organização do evento de "concurso de rainha da FENACEM", identificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como Contrato nº 107/2025, assinado em 26/06/2025, com vigência de 26/06/2025 a 26/06/2026, no valor de R\$113.367,50, tendo como fornecedor LAURO WILSON PRADOS LIMA (CNPJ: 20.112.944/0001-68), para o objeto "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS "LAURO WILSON PRADOS LIMA", PRODUTOR CULTURAL COM DIRECIONADO E RESPONDENDO DIRETAMENTE A SECRETARIA". **07/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que sejam prestadas as informações e disponibilizadas as cópias documentais referentes à contratação de serviços de marketing e publicidade por inexigibilidade de licitação. **Presidente:** Encaminho os Requerimentos apresentados às comissões para análise e emissão de parecer. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS:** **Projeto de Lei Ordinária nº 58 de 04 de Julho de 2025** que "Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, em acréscimo às demarcações que são consignadas pela Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, na Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15, na Lei Municipal 2410/2020, de 12/02/2020, na Lei Municipal 2439/2020 de 22/06/2020 e na Lei Municipal 2680/2023 de 26/07/2023 e, dá as providências complementares da espécie". **EMENDA Nº 01 -**



Câmara Municipal de São Gotardo

SUBSTITUTIVA: Art. 5º Para abertura de novos loteamentos e empreendimentos na área expandida no Art. 2º ao perímetro urbano ficam condicionadas, de forma cumulativa, à prévia apresentação ao Poder Executivo e à aprovação pelos órgãos competentes dos seguintes documentos: I - Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a viabilidade e sustentabilidade fiscal da expansão para o Município. II - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme a Lei Federal nº 10.257/2001 e a Lei Municipal nº 2.080/2014, acompanhado do relatório da audiência pública para sua discussão. III - Licença Ambiental Prévia (LAP) ou parecer técnico conclusivo favorável emitido pelo órgão ambiental municipal competente, atestando a viabilidade ambiental da urbanização da área. (adequar o artigo condicionando a apresentação dos requisitos para abertura de loteamento conforme as legislações municipais). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 58/2025 foi aprovada por 12 votos.** **EMENDA Nº 02 – ADITIVA:** Art. 6º A área objeto desta lei somente será considerada zona urbana para fins de parcelamento do solo, tributos e de implantação de infraestrutura após a publicação de Decreto do Poder Executivo que ateste o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Art. 5º, anexando ao mesmo os respectivos estudos e aprovações. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº**

R.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

58/2025 está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 58/2025 foi aprovada por 12 votos. EMENDA Nº 03 – ADITIVA:** Art. 7º O planejamento, o parcelamento e a ocupação da nova área urbana deverão ser compatíveis com as diretrizes a serem estabelecidas pelo Estatuto das Cidades – Lei Federal 10.257/2001 e pelo novo Plano Diretor Municipal, cujo processo de revisão foi iniciado em parceria com a Fundação João Pinheiro. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 58/2025 foi aprovada por 12 votos. EMENDA Nº 04 – ADITIVA:** Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 58/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 58/2025 foi aprovada por 12 votos. O Projeto de Lei nº 58/2025 com emendas** está em discussão (após discussão).

O **Projeto de Lei nº 58/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emendas nº 58/2025 foi aprovado por 12 votos. Projeto de Lei Ordinária nº 60 de 04 de Julho de 2025** que “Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, em acréscimo às demarcações que são consignadas pela Lei Municipal 47/1974 de 23/11/1974, na Lei Municipal



Câmara Municipal de São Gotardo

1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15, na Lei Municipal 2410/2020, de 12/02/2020, na Lei Municipal 2439/2020 de 22/06/2020 e na Lei Municipal 2680/2023 de 26/07/2023 e, dá as providências complementares da espécie". **EMENDA Nº 01 – SUBSTITUTIVA:** Art. 5º Para abertura de novos loteamentos e empreendimentos na área expandida no Art. 2º ao perímetro urbano ficam condicionadas, de forma cumulativa, à prévia apresentação ao Poder Executivo e à aprovação pelos órgãos competentes dos seguintes documentos: I - Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a viabilidade e sustentabilidade fiscal da expansão para o Município. II - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme a Lei Federal nº 10.257/2001 e a Lei Municipal nº 2.080/2014, acompanhado do relatório da audiência pública para sua discussão. III - Licença Ambiental Prévia (LAP) ou parecer técnico conclusivo favorável emitido pelo órgão ambiental municipal competente, atestando a viabilidade ambiental da urbanização da área. (adequar o artigo condicionando a apresentação dos requisitos para abertura de loteamento conforme as legislações municipais) A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** foi aprovada por **12 votos.** **EMENDA Nº 02 – ADITIVA:** Art. 6º A área objeto



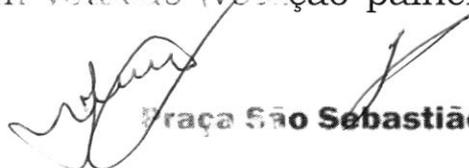
Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

desta lei somente será considerada zona urbana para fins de parcelamento do solo, tributos e de implantação de infraestrutura após a publicação de Decreto do Poder Executivo que ateste o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Art. 5º, anexando ao mesmo os respectivos estudos e aprovações. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 60/2025 foi aprovada por 12 votos. EMENDA Nº 03 – ADITIVA:** Art. 7º O planejamento, o parcelamento e a ocupação da nova área urbana deverão ser compatíveis com as diretrizes a serem estabelecidas pelo Estatuto das Cidades – Lei Federal 10.257/2001 e pelo novo Plano Diretor Municipal, cujo processo de revisão foi iniciado em parceria com a Fundação João Pinheiro. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 60/2025 foi aprovada por 12 votos. EMENDA Nº 04 – ADITIVA:** Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 60/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 60/2025 foi aprovada por 12 votos. O Projeto de Lei nº 60/2025 com emendas** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 60/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei**



Telefone: (34) 3671-1718

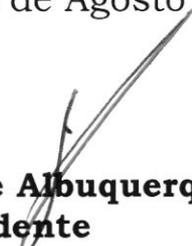
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

com emendas nº 60/2025 foi aprovado por 12 votos.

PALAVRA LIVRE. Sr. Presidente: Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para constar, eu **01º (primeiro) Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 05 de Agosto de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário